

LEI Nº. 706 DE 11 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre fixação da data base dos Servidores Públicos Municipais de Itiquira e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica regulamentado o artigo 95, inciso X da Lei Orgânica, fixando-se o dia primeiro de maio de cada ano como data base para revisão e reposição salarial dos servidores municipais de Itiquira.

Art.2º - A revisão e reposição a ser efetuada neste exercício de 2011 devesse estar em conformidade com a Lei Municipal nº 698\2010 de 28 de dezembro de 2010.

Art.3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira/MT, em 11 de abril de 2011.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal